

Ata da Sessão Ordinária do Dia
13 de Agosto de 1966.

Aos treze dias do mês de Agosto do
ano de hum mil novecentos e sessenta e
seis, no edificio da sede funçiona a Poder
Legislativo de Nipon, às 14:00 horas foi ini-
ciada a Sessão Ordinária pela a Presiden-
cia do Vereador José Roberto Getardo, e de
mais Vereadores presentes: José Feia, José Fran-
cisco Martins, Jacinto Abel, e Plínio Ambro-
sio. Estando presente a suplente legal do Vere-
ador José Cardoso de Andrade, Alberto Weliger
Souza, licenciado, José Cardoso de Andrade

foi a mesma convidado pelo Senhor Presidente, para assumir a cadeira vaga. A seguir foi solicitado a leitura da Ata da sessão Ordinária de dia 25 de Junho de 1966. Não se fez de retificações foi a mesma dada por aprovada pela Presidência. Em seguida o Senhor Presidente convidou o Senador José Francisco Martins, em para 1.º Secretário Adoc, em substituição ao mesmo ausente. A seguir foi lido um ofício do Sr. da força Policial das Estadas de S. Paulo. Comunicando a Casa, que assumia o comando do destacamento policial desta cidade; o Cabo José dos Reis Almeida. Foi deliberado arquivar, se pela Presidência. EXPEDIENTE

TE: Foi lido os seguintes Projetos de Lei: Projeto-Lei nº 66: Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 504.410 (hum milhão quinhentos e quatro mil, quarenta e dez cruzeiros), para fazer face ao aumento dos vencimentos do Funcionalismo desta Municipalidade. § único: A suplementação que se refere será calculada sobre os respectivos vencimentos de acordo com a tabela anexa. Artigo 2.º - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta dos quotas a serem recebidas no presente exercício. Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, a partir de 1.º de Agosto de 1966, revogadas as disposições em contrário. Niterói, 10 Agosto de 1966. a) - Ar. Sidney 2.º. Coff. Prefeito Municipal: Tabela anexa a presente lei.

Cargos	Venc/ atual	Venc/ previsto	Porcent	Suplementos
Cont. Secretária	91.000	122.850	35%	159.250
Examinador	72.800	98.280	" "	127.400
Fiscal/ lançador	65.520	88.450	" "	114.650
Porteiro	41.436	56.000	" "	73.520
zel. motad/ o/lixéiro	58.240	78.690	" "	101.900

MM

	Salário	Previd.	D.	Supl. pens.
Zelador do Cemitério	58.240	78.620	35%	101.900
Jardineiro	58.240	78.620	" "	101.900
Motociclista 1	63.700	86.000	" "	111.500
Motociclista 2	63.700	86.000	" "	111.500
Motociclista P.A.M.S.	54.600	73.710	" "	95.550
Operador mot.	72.800	98.280	" "	127.400
Instituto 1	40.040	54.050	" "	70.050
" " 2	40.040	54.050	" "	70.050
" " 3	40.040	54.050	" "	70.050
Pensionista	39.312	53.070	" "	68.790
Totais				1504.410
				1.504.410

Suplementação autorizada: hum mil e quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e dez cruz eiros!

O referido Projeto lei foi encaminhado a C.E.F pela Senhor Presidente. A seguir foi lida o Projeto-lei nº 2. Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de 1.430.000 (hum mil e quatrocentos e trinta mil cruz eiros), para fazer face as pagamentos de despesas ocorridas com a terraplanagem de lampas de Tutelbel desta cidade. § unico - A importância acima refere-se a 130 (cento e trinta), horas de serviços prestados com trator de esteira, sendo na base de 1011.000. (onze mil cruz eiros), por hora de serviço. Artigo 2º) - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta do exercício de arrecadação. Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipassá, 6 de agosto 1.966 a/ Wm. Sidney Laoff. Prefeito Municipal. Foi o dito Projeto-lei encaminhado a

C. E. F. pelo senhor Presidente. A seguir foi lida o Projeto-lei nº $\frac{1}{66}$: Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de cr\$ 2.289.833. (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), para fazer face ao pagamento de despesas ocorridas na continuação da Reparação desta cidade. Único: A importância refere-se, a 208 horas e 10 minutos de serviços prestados com trator de esteira, sendo a importância de cr\$ 11.000 (onze mil cruzeiros), por hora de serviço. Artigo 2º - As despesas com locação da ponte de madeira, correntes por conta de locação de arrendamento. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Niterói, 6 de Agosto - 1966. a) - Dr. Sidney Sciff. Prefeito Municipal. foi encaminhado a C. E. F. pelo senhor Presidente. A seguir foram apresentados os Balanços trimestrais de Janeiro, fevereiro e março 1966. foram os mesmos encaminhados a C. E. F. pelo senhor Presidente. Primeira Discussão: Foi apresentado o Projeto-lei nº $\frac{2}{66}$ de cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de despesas com referência a elaboração do Anuário dos estudantes com um Waldswagen, e corrida na cidade de Monte Aprazível. Pósto a discussão, que não houve, foi o dito Projeto-lei encaminhado a votação pelo senhor Presidente, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir foi apresentado o Projeto-lei nº $\frac{4}{66}$. De crédito especial no valor de cr\$ 90.000, (noventa mil cruzeiros) que destina-se a referida importância ao pagamento de 6 seis meses de aluguel, sendo de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente. Foi apresentado o seguinte

120

WMP

Substituição ao dito Projeto-Lei "§ 2º - Juros pagos
a importância de 2750.000, (dois mil e setecentos e
cinquenta e sete mil e quinhentos reais) de
lei 31 de dezembro de 1966. Artigo 2º - Fica a
luta na contabilidade municipal, em créditos -
especiais de 2750.000, (dois mil e setecentos e
cinquenta e sete mil e quinhentos reais) que têm
data o Artigo 2º, § 2º da presente Lei." Juntos aos
Juros, 13 de agosto 1966. Afl. F. 0010. Juntos
10 de dezembro de 1966, após a, fracionamento a pelo-
menos nos Juros dos juros pagos para a refer-
ida tomada ao Projeto-Lei nº 4. em um
dos membros do intermédio pelo parlamento fran-
quizado, foi a referida tomada a 1ª sessão
pelo senhor Presidente, tendo sido aprovada por
unanimidade de votos - A seguinte foi o re-
fido Projeto-Lei tomada a 1ª sessão pelo sr.
Presidente, tendo sido o mesmo aprovado por
unanimidade de Plenária. A seguinte foi a
presentada e seguinte, Projeto-Lei de autoria do
Senhor Plínio Antônio de Aguiar e de
que se referem mandados de confissão uma pla-
ca de multa a ser paga ao grupo de
lei "Do Rescisão Fidei de Unificação" desta cidade
de. Foi logo de palavras franquizadas o Juro-
dos foi Franquia em outras, Adiante se seguirão
dos Juros e Projeto-Lei. A Rescisão Juros de con-
firmantes de dito Juros. que a Câmara man-
dará confeccionar uma placa com o digito di-
tos no Projeto, que foi ser estada no q. de
It. de autoria do grupo de trabalho, a Juros de
de representação da Câmara. A seguinte e outra
de Projeto-Lei foi seguinte que é uma seguinte -

homagem ~~em~~ memória do falecido José Le-
mancio da Cunha, que foi ^{um} cidadão exemplar
no município, e também querido pelo povo.
Usar da palavra o Vereador José Francisco Mar-
tins, dizendo que é um ato nobre do Vereador
mas votar contra, frisar o orado que tem
manias de votar contra um Projeto-lei memo-
rando de justiça, ao votar favorável a Projetos
de interesse por coletividade. Nenhum mais dos
senhores Vereadores se interessando pela palavra fran-
quizada, foi o referido Projeto-lei encaminhado a
Votação pelo Sr. Presidente, tendo sido aprovado
por unanimidade de Plêniário, digo, 47/1 Votos.
Não havendo matérias a tratar em 2.^a Sessão
passa-se a es. Expediente - Pessão: Solicitar o levan-
to do José da Residência se foram feitas partes
para a casa do município de Planalto. A Re-
sidência atendendo a solicitação, levar ao con-
hecimento do dito Vereador que não tem conheci-
mento. Usar da palavra o Vereador José Francisco
Martins, levar ao conhecimento da casa que foi
atendida pelo senhor Prefeito Municipal, pois a me-
morialística foi passada a propriedade do senhor
Taguini ao Sr. Candido Joia. Em interesse pela
palavra franquizada o Senhor Presidente agrade-
ce a todos e deu por encerrada a presente
Sessão às 15:20 horas. É solicitado que para tudo
constar se levasse a presente ata que depois
de lida e aprovada será assinada pela Me-
sa.

Presidente ~~João do~~

1.^o Secretário

2.^o Secretário

Jacinto Abel
João Joia